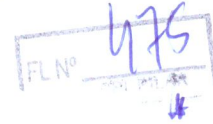




É pra fazer. É pra cuidar.



Prefeitura do Município do Pilar

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o certame, a empresa **TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME** CNPJ: 27.274.178/0001-87, vencedora do item 08 no valor total de R\$ 5.979,30 (cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos); a empresa **SAESA DO BRASIL LTDA** CNPJ: 07.366.769/0001-77, vencedora do item 04 no valor total de R\$ 24.700,00 (vinte quatro mil e setecentos reais); a empresa **INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA** CNPJ: 07.055.987/0001-90, vencedora do item 07, no valor total de R\$ 253,98 (duzentos e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos); a empresa **NADJA MARINA PIRES – ME**, CNPJ: 12.130.958/0001-86, vencedora do item 06 no valor total de R\$ 2.622,00 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais); a empresa **PSA TECNOLOGIA E DISTRIBUIÇÃO EIRELI** CNPJ: 30.282.572/0001-71, vencedora dos itens 02 e 03, no valor total de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais); a empresa **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ: 27.975.551/0001-27, vencedora do item 05 no valor total de R\$ 33.787,89 (Trinta e Três mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos); a empresa **ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 05.374.975/0001-01, vencedora do item 01 no valor total de R\$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais). Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 23/2018 para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 0425-0051/2018 (Aquisição de Equipamentos de Informática destinados a Sec. De Saúde) com base no parecer emitido na fase interna pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Desta forma convocamos as referidas empresas para no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da publicação desta homologação, para cumprir as formalidades necessárias e celebrar, por intermédio da(o) Representante Legal, o Contrato (Ata de Registro de preços), sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pilar/AL, 27 de Setembro de 2018.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito do Município de Pilar/AL

Praça Floriano Peixoto, s/n, CEP: 57150-000, Centro - Pilar- Alagoas

Telefone: (82) 3265-1628- Fax:3265-1633